



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.341, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº 8.136 de 12 de maio de 2022 e designa a nova Comissão de Recebimento dos Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento dos Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde:

- Kennedy Luis Zuttion;
- Ana Carolina de Souza Bantle;
- Marli Beling Trevisan;
- Marisa Pontin;
- Adriane de Fátima Zimmer;
- Janete Fritzen Finken;
- Clesiani Stuani;
- Aline Denise Catanio;
- Gilmar da Silva;
- Fábio Lucas Grabin;
- Enio Perette;
- Edina Rufino do Nascimento Neukamp;
- Sandro Carlos Lazarini.

Art. 2º. O Termo de Recebimento Provisório dos materiais e serviços, quando houver, será emitido por um dos servidores credenciados para fiscalização em cada Contrato ou Ata de Registro de Preços do respectivo Edital.

Art. 3º. O Termo de Recebimento Definitivo dos materiais e serviços deverá ser emitido e assinado por três membros da Comissão.

§ 1º. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue ou dos serviços prestados, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra/serviço, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do material entregue ou dos serviços prestados com as descrições e características previstas nos termos de referência, ou nos projetos básicos da respectiva licitação ou nos requerimentos de compras e serviços.



Município de Capanema - PR

§ 2º. Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção dos serviços prestados in loco, em razão das características do objeto da licitação, a comissão examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requerimentos elaborados pela Secretaria Municipal, para confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º. No caso de a Comissão encontrar alguma inconsistência ou defeito nos materiais entregues ou serviços prestados, não será confeccionado o Termo de Recebimento Definitivo, devendo a Comissão confeccionar relatório e encaminhar ao fiscal do contrato, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido nos editais de licitação.

Parágrafo único. Havendo razões de interesse público, a comissão receberá definitivamente os materiais entregues ou serviços prestados com defeitos, informando tal fato ao fiscal do contrato, para que proceda a abertura de processo administrativo para aplicação de eventuais penalidades.

Art. 5º. A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 8.079/2020, nº 8.121/2022 e nº 8.136/2022.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023..

Américo Belle
Prefeito Municipal